



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20260277

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260277, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Sec. Mun. de Administração, e do outro lado ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 35.162.049/0001-25, com sede na AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO D'AGUA, OLHO D'AGUA, São Luís-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ, portador do(a) CPF 254.529.403-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028346	Almofada para carimbo, tamanho médio (aproximadamente 9 x 14 cm), tipo entintada	UNIDADE	142,00	5,180	735,56
	Almofada para carimbo, tamanho médio (aproximadamente 9 x 14 cm), tipo entintada na cor preta, com base em esponja absorvente revestida em tecido de alta retenção e distribuição uniforme da tinta. Estrutura externa em plástico resistente com tampa vedada, garantindo durabilidade e evitando o ressecamento, indicada para uso contínuo em atividades administrativas.				
028347	Almofada para carimbo, confeccionada em tecido com base interna absorvente, tipo Almofada para carimbo, confeccionada em tecido com base interna absorvente, tipo entintada na cor azul, proporcionando distribuição uniforme da tinta e impressões nítidas. Acondicionada em estojo plástico	UNIDADE	182,00	5,630	1.024,66



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	resistente com tampa vedada, indicada para uso contínuo em atividades administrativas. Tamanho padrão médio (aproximadamente 9 x 14 cm).			
028348	Apontador de lápis, tipo escolar, tamanho pequeno, c UNIDADE onfeccionado em material plá Apontador de lápis, tipo escolar, tamanho pequeno, confeccionado em material plástico resistente, com 1 furo e lâmina metálica de alta durabilidade. Possui depósito integrado para armazenamento de resíduos, proporcionando praticidade e higiene no uso, indicado para atividades escolares e administrativas	536,00	0,910	487,76
028349	Apontador de lápis, tipo escolar, tamanho médio, con UNIDADE feccionado em material plást Apontador de lápis, tipo escolar, tamanho médio, confeccionado em material plástico resistente, com 1 furo e lâmina metálica de alta durabilidade. Produto sem depósito, em cores variadas, indicado para uso em atividades escolares e administrativas.	406,00	1,020	414,12
028350	Cola em bastão, cor branca, com peso mínimo de 38 g, UNIDADE de secagem rápida, ptoporcio Cola em bastão, cor branca, com peso mínimo de 38 g, de secagem rápida, proporcionando fixação eficiente em papel, cartolina e materiais similares. Produto atóxico, de fácil aplicação e manuseio, com tampa vedada que evita ressecamento, indicado para uso escolar e administrativo.	144,00	5,770	830,88
028355	Caixa arquivo confeccionada em plástico corrugado re UNIDADE sistente, com dimensões apro Caixa arquivo confeccionada em plástico corrugado resistente, com dimensões aproximadas de 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, em cores variadas, com impressão padrão. Possui sistema de trava para fechamento segurc, indicada para armazenamento e organização de documentos	720,00	2,950	2.124,00
028356	Caixa de correspondência tipo tripla, confeccionada UNIDADE em acrílico na cor fumê, com Caixa de correspondência tipo tripla, confeccionada em acrílico na cor fumê, com dimensões aproximadas de 370 x 260 x 50 mm por bandeja. Possui articulação também em acrílico, garantindo resistência e organização de documentos em múltiplos níveis, indicada para uso em escritórios	200,00	23,620	4.724,00
028358	Corretivo líquido à base d'água, de secagem rápida, CAIXA indicado para uso em papel Corretivo líquido à base d'água, de secagem rápida, indicado para uso em papel reciclado, proporcionando cobertura uniforme e eficiente. Produto atóxico, lavável e inodoro, acondicionado em frasco com aplicador, fornecido em caixa com 12 unidades, ideal para uso em atividades administrativas e escolares	48,00	14,810	710,88
028359	Caneta esferográfica na cor azul, com corpo em mater CAIXA ial termoplástico sextavado Caneta esferográfica na cor azul, com corpo em material termoplástico sextavado com respiro e tampa removível, contendo 1 carga. Ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita fina e fluxo uniforme, proporcionando maior durabilidade e precisão na escrita, fornecida em caixa com 50 unidades, indicada para uso administrativo	240,00	14,900	3.576,00
028360	Caneta esferográfica na cor preta, escrita fina de 0 CAIXA ,8 mm, corpo plástico crista Caneta esferográfica na cor preta, escrita fina de 0,8 mm, corpo plástico cristal translúcido sextavado, com nome do fabricante impresso e tampa antiasfixiante na cor da tinta. Possui carga completa com escrita contínua, sem borrões ou falhas até o final, fabricação nacional e certificação do Inmetro, fornecida em caixa com 50 unidades.	200,00	15,500	3.100,00
028361	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita fina d CAIXA e 0,8 mm, corpo plástico cri Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita fina de	64,00	16,900	1.081,60



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	0,8 mm, corpo plástico cristal translúcido sextavado, com nome do fabricante impresso e tampa antiasfixiante na cor da tinta. Possui carga completa com escrita contínua, sem borrões ou falhas até o final, fabricação nacional e certificação do Inmetro, fornecida em caixa com 50 unidades.			
029363	Capa para encadernação confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), formato A4 Capa para encadernação confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), formato A4 (210 x 297 mm), na cor incolor, com espessura aproximada de 0,30 mm, proporcionando proteção e acabamento aos documentos. Fornecida em pacote com 100 unidades, indicada para uso em encadernações diversas	128,00	19,990	2.558,72
028364	Cartolina comum, confeccionada em papel de boa qualidade, com gramatura mínima Cartolina comum, confeccionada em papel de boa qualidade, com gramatura mínima de 120 g/m ² , medindo aproximadamente 50 x 66 cm. Disponível em cores variadas, indicada para trabalhos escolares, artesanato e atividades administrativas	120,00	0,590	70,80
028368	Cola para isopor à base de PVA, na cor incolor, tipo líquida, com conteúdo aprox Cola para isopor à base de PVA, na cor incolor, tipo líquida, com conteúdo aproximado de 90 g, proporcionando fixação eficiente em isopor e materiais similares. Produto lavável, não tóxico, de fácil aplicação, indicado para uso escolar e artesanal	160,00	3,890	622,40
028369	Cola líquida à base de água, na cor branca, com conteúdo aproximado de 100g, indicada para aplicação Cola líquida à base de água, na cor branca, com conteúdo aproximado de 100 g, indicada para aplicação em papel, couro e tecido. Produto lavável e atóxico, de fácil aplicação e boa aderência, ideal para uso escolar e atividades administrativas.	520,00	3,180	1.653,60
029370	Corretivo em fita, com base de poliácrlato, medindo aproximadamente 6 m de comp Corretivo em fita, com base de poliácrlato, medindo aproximadamente 6 m de comprimento por 4 mm de largura, indicado para correção de escrita com caneta esferográfica. Possui bico aplicador e tampa protetora, proporcionando aplicação precisa, limpa e de secagem imediata, ideal para uso administrativo.	400,00	4,720	1.888,00
029371	Envelope tipo saco, confeccionado em papel kraft de boa resistência, com gramatu Envelope tipo saco, confeccionado em papel kraft de boa resistência, com gramatura mínima de 80 g/m ² , medindo aproximadamente 24 x 34 cm, na cor amarela. Indicado para envio e armazenamento de documentos, garantindo proteção e organização, fornecido em caixa com 100 unidades.	56,00	28,100	1.573,60
028372	Envelope tipo saco padrão, confeccionado em papel of fset de boa qualidade, na co Envelope tipo saco padrão, confeccionado em papel offset de boa qualidade, na cor branca, com gramatura mínima de 90 g/m ² , medindo aproximadamente 280 x 200 mm. Indicado para envio e armazenamento de documentos, garantindo proteção e organização, fornecido em caixa com 100 unidades	32,00	26,350	843,20
029373	Espiral para encadernação confeccionado em plástico resistente, na cor preta, Espiral para encadernação confeccionado em plástico resistente, na cor preta, com diâmetro de 12 mm, comprimento aproximado de 330 mm e 60 anéis, compatível com formato A4. Indicado para encadernação de documentos, proporcionando organização e acabamento adequado, fornecido em pacote com 100 unidades	24,00	15,900	381,60
028374	Espiral para encadernação confeccionado em plástico resistente, na cor preta, Espiral para encadernação confeccionado em plástico resistente, na cor preta,	24,00	17,900	429,60



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	com diâmetro de 29 mm, comprimento aproximado de 350 mm, indicado para encadernação de até 200 folhas (75 g/m ²). Proporciona organização e acabamento adequado de documentos, fornecido em pacote com 35 unidades			
028376	Espiral para encadernação confeccionado em plástico resistente, na cor preta, c Espiral para encadernação confeccionado em plástico resistente, na cor preta, com diâmetro de 17 mm, comprimento aproximado de 330 mm, compatível com formato A4. Indicado para encadernação de documentos, proporcionando organização e acabamento adequado, fornecido em pacote com 50 unidades.	PACOTE	24,00	16,800 403,20
028377	Estilete com lâmina retrátil de 18 mm de largura, co rpo confeccionado em plástico Estilete com lâmina retrátil de 18 mm de largura, corpo confeccionado em plástico resistente, com sistema de trava para ajuste seguro da lâmina. Indicado para cortes em papel, plástico e materiais leves, proporcionando precisão e segurança no manuseio.	UNIDADE	128,00	2,310 295,68
028378	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em c hapa de aço carbono galvaniz Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, com ponta chata arredondada e abas laterais dobradas, proporcionando resistência e facilidade na remoção de grampos sem danificar o papel. Indicado para uso em atividades administrativas.	UNIDADE	1.056,00	1,380 1.457,28
028379	Extrator de grampo tipo piranha, confeccionado em aç o com revestimento plástico Extrator de grampo tipo piranha, confeccionado em aço com revestimento plastificado na cor preta, proporcionando maior durabilidade e conforto no manuseio. Possui mecanismo eficiente para remoção de grampos sem danificar o papel, indicado para uso em atividades administrativas.	UNIDADE	720,00	5,190 3.736,80
028380	Fita adesiva monoface, confeccionada em polipropileno, o, na cor incolor, medindo Fita adesiva monoface, confeccionada em polipropileno, na cor incolor, medindo aproximadamente 48 mm de largura por 50 m de comprimento. Indicada para uso multiuso, como fechamento de embalagens e fixações diversas, com boa aderência e resistência	UNIDADE	368,00	3,800 1.398,40
028381	Fita adesiva tipo crepe, com dorso em papel crespado especialmente tratado, medindo Fita adesiva tipo crepe, com dorso em papel crespado especialmente tratado, medindo aproximadamente 25 mm de largura por 50 m de comprimento. Apresenta alta resistência ao cisalhamento, boa coesão e resistência térmica de até 50°C, indicada para uso em fixações, pinturas e aplicações gerais, fornecida em caixa com 6 unidades	CAIXA	120,00	29,080 3.489,60
028382	Fita adesiva transparente, plastificada, tipo gomada , medindo aproximadamente 50 Fita adesiva transparente, plastificada, tipo gomada, medindo aproximadamente 50 mm de largura por 50 m de comprimento, em rolo. Indicada para fechamento de embalagens e aplicações diversas, com boa aderência e resistência	UNIDADE	240,00	5,640 1.353,60
028383	Grampeador de grande capacidade, confeccionado em aç o resistente, com base de ap Grampeador de grande capacidade, confeccionado em aço resistente, com base de apoio em resina termoplástica e sistema de fechamento em chapa de aço. Possui mola com retração automática, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75 g/m ² , indicado para uso administrativo	UNIDADE	120,00	34,200 4.104,00
028384	Grampeador de tamanho médio, confeccionado em metal resistente, com base de apoi Grampeador de tamanho médio, confeccionado em metal resistente, com	UNIDADE	200,00	19,570 3.914,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	base de apoio firme e mecanismo de fácil acionamento. Compatível com grampos padrão 26/6, possui capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m ² , indicado para uso administrativo e escolar			
028385	Grampo para grampeador modelo 23/13, confeccionado em CAIXA m arame de aço galvanizado	52,00	10,660	554,32
	Grampo para grampeador modelo 23/13, confeccionado em arame de aço galvanizado de alta resistência, indicado para grampeadores de grande capacidade. Proporciona fixação segura e eficiente de documentos, fornecido em			
028386	caixa com 5.000 unidades			
	Grampo para grampeador modelo 26/8, confeccionado em CAIXA metal com tratamento super	52,00	7,560	393,12
	Grampo para grampeador modelo 26/8, confeccionado em metal com tratamento superficial cobreado, proporcionando maior resistência e durabilidade. Indicado para fixação de documentos em grampeadores compatíveis, fornecido em caixa com 5.000 unidades			
028387	Grampo trilho encadernador confeccionado em poliprop PACOTE ileno de alta resistência, ti	128,00	10,380	1.328,64
	Grampo trilho encadernador confeccionado em polipropileno de alta resistência, tipo lingueta, com comprimento aproximado de 90 mm. Indicado para fixação e organização de documentos, com capacidade para inserção simultânea de até 500 folhas de papel 75 g/m ² , fornecido em pacote com 50 unidades.			
028390	Livro ata confeccionado em papel off-set branco com UNIDADE gramatura mínima de 56 g/m ²	120,00	9,770	1.172,40
	Livro ata confeccionado em papel off-set branco com gramatura mínima de 56 g/m ² , contendo 100 folhas numeradas e pautadas. Possui capa dura na cor preta, medindo aproximadamente 310 x 220 mm, indicado para registros administrativos e anotações oficiais			
028391	Livro protocolo com 100 folhas confeccionadas em pap UNIDADE el apergaminhado com gramatu	280,00	8,820	2.469,60
	Livro protocolo com 100 folhas confeccionadas em papel apergaminhado com gramatura mínima de 75 g/m ² , impressão offset em duas faces. Possui capa dura em papelão na cor preta, medindo aproximadamente 220 x 155 mm, indicado para controle e registro de protocolos administrativos.			
028392	Molha dedo à base de glicerina, acondicionado em rec UNIDADE ipiente plástico contendo ap	240,00	2,350	564,00
	Molha dedo à base de glicerina, acondicionado em recipiente plástico contendo aproximadamente 12 g, indicado para manuseio de papéis e documentos. Produto que facilita a contagem e separação de folhas, proporcionando praticidade nas atividades administrativas.			
028393	Papel cartão simples fosco, com gramatura mínima de UNIDADE 240 g/m ² , medindo aproximada	208,00	1,750	364,00
	Papel cartão simples fosco, com gramatura mínima de 240 g/m ² , medindo aproximadamente 48 x 66 cm. Disponível em cores variadas, indicado para trabalhos escolares, artesanato, confecção de cartazes e atividades administrativas			
028394	Papel carbono tipo monoface, disponível nas cores pr CAIXA eta ou azul, indicado para	80,00	25,100	2.008,00
	Papel carbono tipo monoface, disponível nas cores preta ou azul, indicado para reprodução manual de escrita e documentos. Proporciona boa transferência e nitidez na cópia, fornecido em caixa com 100 folhas.			
028395	Papel crepom de boa qualidade, disponível em cores v UNIDADE ariadas, medindo aproximada	120,00	1,140	136,80
	Papel crepom de boa qualidade, disponível em cores variadas, medindo aproximadamente 48 cm de largura por 2 m de comprimento. Indicado para trabalhos escolares, decoração, artesanato e atividades recreativas.			
028396	Papel para impressão tipo sulfite/apergaminhado/ofic RESMA io, formato A3, medindo aprox	200,00	37,260	7.452,00
	Papel para impressão tipo sulfite/apergaminhado/oficio,			



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	formato A3, medindo aproximadamente 420 x 297 mm, com gramatura mínima de 75 g/m ² , na cor branca e pH alcalino. Indicado para impressões, cópias e documentos em geral, proporcionando boa qualidade e durabilidade.				
028397	Papel vergê de alta qualidade, com gramatura mínima de 180 g/m ² , indicado para Papel vergê de alta qualidade, com gramatura mínima de 180 g/m ² , indicado para convites, certificados, trabalhos gráficos e impressões especiais. Proporciona acabamento sofisticado e excelente resistência, fornecido em pacote com 50 folhas	PACOTE	64,00	10,900	697,60
028400	Pasta arquivo tipo AZ, confeccionada em papelão resistente, tamanho A4, com lombada estreita e ferragem metálica de alta durabilidade. Indicada para arquivamento e organização de documentos em atividades administrativas.	UNIDADE	320,00	8,400	2.688,00
028402	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado flexível, tamanho A4, medindo aproximadamente 250 x 345 mm, com lombada de 40 mm. Possui abas internas e fechamento com elástico, proporcionando segurança e organização no armazenamento de documentos	UNIDADE	672,00	3,670	2.466,24
028403	Pasta arquivo tipo catálogo, confeccionada em papelão revestido em PVC na cor preta, medindo aproximadamente 255 x 350 mm. Possui 50 sacos plásticos com 4 furos, indicada para organização, proteção e apresentação de documentos	UNIDADE	278,00	9,840	2.735,52
028404	Percevejo confeccionado em metal galvanizado, com aproximadamente 10 mm de comprimento, proporcionando resistência e fixação segura em murais, quadros e superfícies similares. Fornecido em caixa com 100 unidades	CAIXA	288,00	4,160	1.198,08
028405	Perfurador de papel tipo médio, confeccionado em aço com acabamento pintado, funcionamento manual e capacidade para perfuração de até 30 folhas de papel 75 g/m ² . Possui furos redondos e marginador para alinhamento preciso, indicado para uso administrativo	UNIDADE	160,00	22,100	3.536,00
028406	Perfurador de papel tipo grande, confeccionado em metal e plástico resistente, com tratamento superficial niquelado e funcionamento manual. Possui capacidade para perfuração de até 50 folhas de papel 75 g/m ² , indicado para uso contínuo em atividades administrativas	UNIDADE	144,00	35,440	5.103,36
028409	Pistola aplicadora para cola quente, com alimentação bivolt, potência aproximada de 40 W e temperatura de trabalho entre 120°C e 193°C. Indicada para serviços de colagem em geral, compatível com bastão de cola de até 11,3 mm de diâmetro, proporcionando praticidade e eficiência no uso.	UNIDADE	67,00	25,240	1.691,08
028410	Porta canetas confeccionado em acrílico resistente, na cor cristal, com 3 divisões para organização de canetas, lápis e outros materiais de escritório. Indicado para uso em mesas e ambientes administrativos, proporcionando praticidade e organização.	UNIDADE	240,00	12,920	3.100,80
028415	Bastão de cola quente à base de silicone, indicado p	UNIDADE	144,00	0,900	129,60



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



ara aplicação em pistola de Bastão de cola quente à base de silicone, indicado para aplicação em pistola de cola quente, medindo aproximadamente 11 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento. Proporciona boa aderência em diversos materiais, sendo indicado para trabalhos artesanais, escolares e administrativos			
028416	Refil de tinta para pincel atômico, na cor preta, acondicionado em frasco com capacidade aproximada de 37 ml. Produto de boa qualidade, indicado para recarga de pincéis atômicos, contendo identificação de marca e procedência na embalagem	UNIDADE	
		40,00	4,200
			168,00
028418 Régua confeccionada em poliestireno transparente, medindo 50 cm, com graduação legível em milímetros e centímetros, sem falhas de impressão. Produto sem deformidades ou rebarbas, proporcionando traçado retilíneo preciso, indicado para uso escolar e administrativo.			
028418	Régua confeccionada em poliestireno transparente, medindo 50 cm, com graduação legível em milímetros e centímetros, sem falhas de impressão. Produto sem deformidades ou rebarbas, proporcionando traçado retilíneo preciso, indicado para uso escolar e administrativo.	UNIDADE	
		480,00	2,050
			984,00
028419 Tesoura confeccionada em aço inoxidável com tratamento superficial niquelado, medindo aproximadamente 21 cm. Possui cabo anatômico e versátil em polietileno, com ponta arredondada, proporcionando segurança, conforto e precisão no corte de papéis e materiais leves.			
028419	Tesoura confeccionada em aço inoxidável com tratamento superficial niquelado, medindo aproximadamente 21 cm. Possui cabo anatômico e versátil em polietileno, com ponta arredondada, proporcionando segurança, conforto e precisão no corte de papéis e materiais leves.	UNIDADE	
		48,00	6,370
			305,76
			VALOR GLOBAL R\$ 90.230,46

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 90.230,46 (noventa mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 14.2026 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0301.041220037.2.006 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a

execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17 de Junho de 2026

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 10 de Agosto de 2026

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração
SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ZAV
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:35162049000125
Dados: 2026.08.10 14:05:10 -03'00'
ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ 35.162.049/0001-25
CONTRATADO(A)